

LEI Nº 1.141, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.983

CONCEDE SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder no exercício de 1.984, as seguintes subvenções:

SUBVENÇÕES SOCIAIS

01 - AO - I B A M.....	CR\$ 220.000,00
02 - A ASSOC.BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS - ABM....	CR\$ 130.000,00
03 - A ASSOC.MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.....	CR\$ 130.000,00
04 - A SOCIEDADE BREJO DO AMPARO.....	CR\$ 300.000,00
05 - A COLÔNIA DE PESCA. Z-2 DE JANUÁRIA.....	CR\$ 100.000,00
06 -AO CONS. MUNIC. DE B-ESTAR MENOR COMBEM.....	CR\$ 50.000,00
07 - AO SERVIR.....	CR\$300.000,00
08 - AO ASILO JOÃO XXIII.....	CR\$ 200.000,00
09 - AO ASILO LAR DE JESUS.....	CR\$ 100.000,00
10 - A ASSOC. DOS DESV. DE JANUÁRIA.....	CR\$400.000,00
11 - A CONF. S. VICENTE PAULA B. DO AMPARO.....	CR\$ 30.000,00
12 - A DIOCESE DE JANUÁRIA (P/OBRAS SOCIAIS)...	CR\$ 400.000,00
13 - A CASA DA MEM. DO V. DO S. FRANCISCO....	CR\$ 400.000,00
14 - A ACADEMIA CORPORE SANO.....	CR\$ 50.000,00

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

01 - À EMATER.....	CR\$ 9.360.000,00
--------------------	-------------------

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder no exercício de 1.984, através de convênios, acordos e programações especiais, auxílios financeiros a Órgãos, Entidades, Organizações e Pessoas a saber:

TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO

01 - À DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR.....	CR\$ 400.000,00
--	-----------------

02 - AO TIRO DE GUERRA 04-036.....CR\$ 1.100.000,00
 03 - AO MOBRAL.....CR\$ 1.000.000,00
 04 - AO PROG. NAC. DE ALIM. ESC. - PNAE.....CR\$ 6.160.000,00
 05 - A CAMP. DE ERRAD. DE DOENÇAS.....CR\$100.000,00
 06 - A FUND. SESP P/O PROG. DE SAN.BÁS....CR\$ 1.000.000,00

TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO

01 - AO INSTIT. ESTAD. DE FLORESTAS-IEF.....CR\$ 400.000,00
 02 - A 70° CIA. DE PM P/ APOIO LOGÍSTICO.....CR\$ 650.000,00
 03 - A DELEGACIA DE POLÍCIA.....CR\$ 800.000,00
 04 - A CAMP. DE ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.....CR\$1.500.000,00
 05 - A CX. ESCOLAR DA E.E.PROF.BATISTINHA.....CR\$ 20.000,00
 06 - A CAIXA ESCOLAR DA E.E.BIAS FORTES.....CR\$ 20.000,00
 07 - A CAIXA ESCOLAR DA E.E.CERÂMICA.....CR\$ 20.000,00
 08 - A CX. ESC. E.E.PROF. CLAUDEMIRO ALVES FERREIRA CR\$
 20.000,00
 09 - A CAIXA ESCOLAR DA E.E. CÔNEGO RAMIRO
 LEITE.....CR\$ 20.000,00
 10 - A CAIXA ESCOLAR DA E.E.CÔNEGO MARINHO...CR\$
 20.000,00
 11 - A CAIXA ESCOLAR DA E.E.FAUSTINO PACHECO.CR\$
 20.000,00
 12 - A CAIXA ESCOLAR DA E.E.DA FUNDAÇÃO CAIO
 MARTINS.....CR\$ 20.000,00
 13 - A CAIXA ESCOLAR DA E.E.HENRIQUE DE MATOS.CR\$
 20.000,00
 14 - A CAIXA ESCOLAR DA E.E.DE MARIA DA CRUZ.CR\$ 20.000,00
 15 - A CAIXA ESCOLAR DA E.E.MONSENHOR FLORIS-
 VAL MONTALVÃO DE RIACHO DA CRUZ.....CR\$ 20.000,00
 16 - A CAIXA ESCOLAR DA E.E. JOAO FLORISVAL
 MONTALVÃO.....CR\$ 20.000,00
 17 - A CAIXA ESCOLAR DA E.E.HENRIQUE GONÇAL -
 VES LIMA.....CR\$ 20.000,00
 18 - A CAIXA ESCOLAR DA E.E.NOSSA SENHORA DE
 FÁTIMA.....CR\$ 20.000,00
 19 - A CAIXA ESCOLAR DA E.E.DE OLHOS D'AGUA..CR\$ 20.000,00
 20 - A CAIXA ESCOLAR DA E.E.ONÉSIMO BASTOS...CR\$ 20.000,00
 21 - A CAIXA ESCOLAR DA E.E.PRINCESA JANUARIA.CR\$
 20.000,00

- 22 - A CAIXA ESCOLAR DA E.E.PIO XII.....CR\$ 20.000,00
- 23 - A CAIXA ESCOLAR DA E.E.DE SAO PEDRO.....CR\$ 20.000,00
- 24 - A CAIXA ESCOLAR DA E.E.ZINA PORTO.....CR\$ 20.000,00

CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

- 01 - A BLOCOS CARNAVALESCOS.....CR\$ 1.500.000,00
- 02 - A LIGA JANUARENSE DE DESPORTOS.....CR\$ 80.000,00
- 03 - A CLUBES DESPORTIVOS DE JANUÁRIA.....CR\$ 300.000,00
- 04 - A FILARMONICA LIRA JANUARENSE.....CR\$ 250.000,00

TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

- 01 - BOLSAS DE ESTUDO.....CR\$ 3.000.000,00
- 02 - AUXILIOS A CARAVANAS PARA EXCURSÕES
ESTUDANTIS.....CR\$ 600.000,00
- 03 - PRÊMIO A ESTUDANTES POR TRABALHOS CLAS-
SIFICADOS.....CR\$ 400.000,00
- 04 - INCENTIVO E PRESERVAÇÃO DO FOLCLORE....CR\$ 800.000,00
- 05 - AUXILIOS A INDIGENTES PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE.....CR\$ 1.000.000,00
- 06 - AUXILIOS A INDIGENTES PARA FUNERAIS E
PASSAGENS.....CR\$ 1.500.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias orçamentarias para o exercício de 1.984.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA, EM 18 DE
NOVEMBRO DE 1.983.

JOAO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO